Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 431,DE 30 DE NOVEMBRO DE 1957-

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

$$$$$$$$$$$$

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI,Vice-Prefeito Municipal de Erechim,em exercicio. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-São abertos os créditos no valor de cr$1.800.000,00-UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS-,em suplementação ás seguintes dotações do orçamento para o corrente ano:

-OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS-
-CONSERVAÇÃO DE RUAS-

41/8.81.4-DESPESAS DIVERSAS-
b-Conservação e abertura de ruas na cidade...cr$ 200.000,00

420/8.82.1-PESSOAL VARIÁVEL-
c-Pessoal de Obras.....cr$ 400.000,00

420/8.82.2-MATERIAL PERMANENTE-
Ferramentas,máquinas,instrumentos e utensilios.....cr$1.000.000,00

-OBRAS NOVAS-

44/8.89.4-DESPESAS DIVERSAS-
Calçamento da cidade.....cr$ 200.000,00
T O T A L.....cr$1.800.000,00

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante dos créditos abertos no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,30 DE NOVEMBRO DE 1957

a-PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI-VICE-PREFEITO,EM EXERCICIO

$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,30 DE NOVEMBRO DE 1957

a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO
~DIRETOR.

Confere com o original
Em 12 / 6 / 1958

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo